



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 16 de 23 de maio de 2019

Valdir Dantas de Figueiredo, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito suplementar especial no valor de R\$ 2.551.500,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinados a construção de 07 pontes de estrutura mista em concreto e estrutura metálica, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

|                                       |                                           |                  |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 2. Executivo                          |                                           |                  |
| 2.8 Departamento de Estradas Vicinais |                                           |                  |
| 215/19                                | 267820023.1012.449051 obras e instalações | R\$ 2.551.500,00 |
| TOTAL                                 |                                           | R\$ 2.551.500,00 |

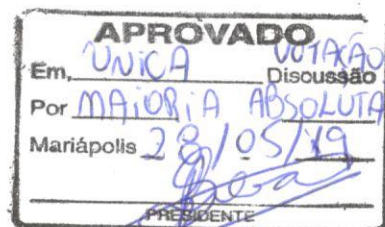
**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, nos termos do processo nº 59053.001646/2018.79, junto ao Ministério da Integração Nacional - MI.

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 23 de maio de 2019.

Valdir Dantas de Figueiredo  
Prefeito Municipal



Valdecir Bernardo da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS